



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

DECRETO Nº 6.298 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 210.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 210.000,00 (Recursos Próprios)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 210.000,00
----------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.01	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 132.120,72
----------------	---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R\$ 13.879,28
----------------	----------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.035 - Alimentação Escolar – Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R\$ 64.000,00
----------------	----------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de Março de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal